

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 17/2026, que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 17/2026

Art. 1º O parágrafo 7 do Art. 19 deverá ser acrescido do seguinte inciso I:

“I - as unidades habitacionais classificadas e incentivadas como HIS 1 e HIS 2 deverão ter em sua composição um quarto, uma sala, uma cozinha, ao menos um banheiro e área para lavanderia.”

JUSTIFICATIVA

Justifica esta propositura o objetivo de garantir às famílias beneficiárias condições básicas de privacidade, segurança, higiene e conforto para os seus ocupantes.



Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 25 de junho de 2026.

CARLOS FERREIRA
Vereador

BAHIA
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA
Vereadora

DANIEL BUISSA
Vereador

BISPO CÉLIO LOPES
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

MAJOR VITOR SANTOS
Vereador

ZEZÃO
Vereador

TIAGO NOGUEIRA
Vereador

WILLIAM LAGO
Vereador

WAGNER LIMA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

VAVÁ
Vereador

RICARDO ALVAREZ
Vereador

MARCOS DA FARMÁCIA
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA DO LAVA-RÁPIDO
Vereador

DR. MARCOS PINCHIARI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

OSVALDINHO
Vereador

DANDAN
Vereador

RENATINHO SANTIAGO
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DENIS GAMBÁ
Vereador

